Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LAO)

PROTOCOLO Nº 1.816/2022

O município de Saudades em parceria técnica com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, e o Artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual n° 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA n° 98/2017 bem como Lei Municipal nº 124 de 29 de março de 2022, Decreto Municipal nº 15 de 29 de março de 2022 e Resolução CONSEMA nº 198 de 21 de junho de 2022, com base no **Protocolo n° 1.816/2022** do CONDER, concede a presente **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

EMPREENDEDOR:

NOME: COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU		
ENDEREÇO: Rodovia BR 282 – KM 591	Bairro: Juvêncio	
CEP: 89.868-000	MUNICÍPIO: Saudades	ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 83.220.723/0041-10		

PARA ATIVIDADE DE:

ATIVIDADE: Atividade: 42.32.10 - Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem ou lubrificação de veículos.		
EMPREENDIMENTO: COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU – FILIAL 40		
CNPJ: 83.220.723/0041-10		

LOCALIZADA EM:

ENDEREÇO: Rodovia BR 282 – KM 591	Bairro: Juvêncio	
CEP: 89.868-000	MUNICÍPIO: Saudades	ESTADO: SC
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: 26°49'31.6"S e Longitude: 53°05'33.8"W		

DA VIABILIDADE:

Condições gerais:

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do Município.

II. O Município, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
· Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
· A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
· Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao Município no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

PRAZO DE VALIDADE:

48 meses, a contar da presente data.

DOCUMENTOS EM ANEXO:

Anexo à está licença encontra-se o parecer da equipe técnica do CONDER, o qual apresenta demais informações bem como as condicionantes e deverá obrigatoriamente ser vinculado a esta. Parecer anexado no **Despacho 11**, do **Protocolo 1.816/2022**.

LOCAL, DATA E ASSINATURA:

SAUDADES/SC, 12 de DEZEMBRO de 2022.

SANDRA KLAUCK
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Assinado por 1 pessoa: SANDRA KLAUCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conder.1doc.com.br/verificacao/3058-27F6-636F-90E4 e informe o código 3058-27F6-636F-90E4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3058-27F6-636F-90E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ SANDRA KLAUCK (CPF 093.XXX.XXX-77) em 12/12/2022 10:29:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://conder.1doc.com.br/verificacao/3058-27F6-636F-90E4